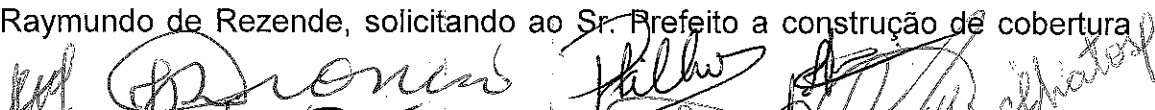


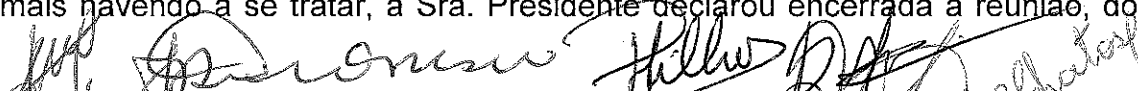
**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas,
realizada em 12 de março de 2019.**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no salão a ela destinado, sob a Presidência da vereadora Sra. Marcelha Regina Figueiredo Matos. Feita a chamada, verificou-se a presença de todos os vereadores. Havendo, portanto, número regimental, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e convidou a todos para as orações de costume. Lida a ata da reunião anterior, a mesma foi aprovada por oito votos, sem retificações. Em seguida, o Sr. Secretário fez a leitura dos ofícios recebidos do Executivo, das correspondências de diversos e das matérias novas a darem entrada na referida sessão, sendo: Indicação nº 05/2019, de autoria do vereador Sr. João Batista da Silva, que solicita ao Chefe do Executivo a manutenção das estradas rurais dos bairros Grotão e Ribeirão Rezende, do município de Cachoeira de Minas; Indicação nº 06/2019, de autoria do vereador Sr. Alechandro Freitas da Silva, para que o Sr. Prefeito providencie o patrolamento das estradas rurais dos bairros Covoca, Ribeirão das Cobras, Serra Grande, Borges e demais bairros próximos ao Distrito Itaim; Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para cessão de servidores, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da vereadora Sra. Marcelha Regina Figueiredo Matos, que institui a Comenda Messias Ismael de Figueiredo, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, e dá outras providências. Conforme inscrição feita em livro próprio, a Sra. Presidente convidou para ocupar a Tribuna e usar da palavra a Sra. Maria Helena Trindade Colombo, que, como cidadã, se manifestou quanto à Lei Municipal nº 2.532/2018, dizendo que os cachoeirenses estão se sentindo prejudicados com esta lei, pois existe um “boato” que os vereadores aprovaram a Lei para que os Bancos fechem as portas às 17h (dezesete horas), impedindo o funcionamento dos caixas eletrônicos a partir deste horário, motivo pelo qual gostaria que os Srs. vereadores esclarecessem qual é regulamentação da Lei Municipal aprovada nesta Casa Legislativa. Com a palavra a Sra. Presidente relatou que, ao contrário do que dizem os “boatos”, referida Lei não impõe qualquer horário para o banco fechar, pois regulamenta tão somente a questão de segurança para os munícipes, exigindo que os estabelecimentos bancários implantem sistemas de portas de aço e cortinas de fumaça; que, quanto aos horários de funcionamento dos estabelecimentos bancários, em especial dos caixas eletrônicos, compete ao Gerente das agências manter ou não o horário; assim, o que foi aprovado é simplesmente no sentido de que os bancos promovam à

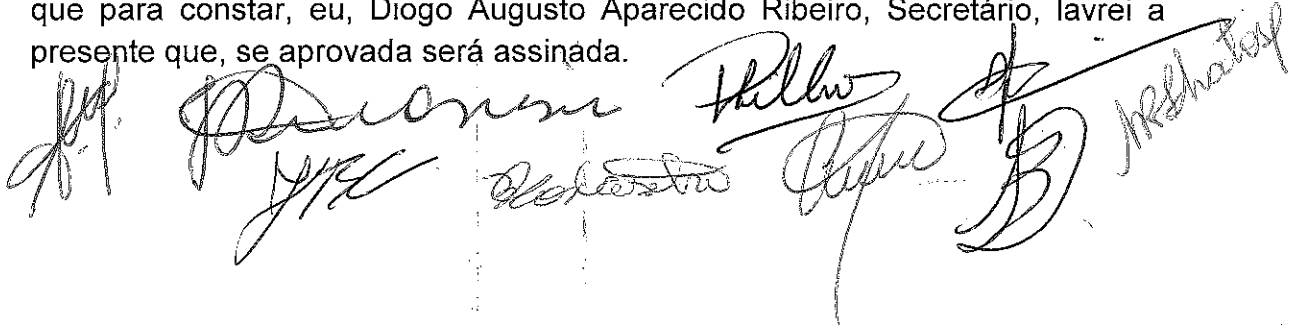
instalação de equipamentos de segurança, para preservação da vida e integridade dos munícipes de do patrimônio; esclareceu ainda que não existe nenhuma determinação da Lei para que os bancos fechem às 17h; com a palavra o vereador Sr. Carlos Raymundo de Rezende relatou que o gerente da agência local do Banco do Brasil S/A esteve nesta Casa Legislativa, e informou aos vereadores que o Banco irá cumprir a lei; no entanto, o gerente do banco disse ser impossível continuar com os caixas eletrônicos à disposição da população, pois o banco somente abrirá as portas para a população no horário de expediente de seus funcionários, e fechará as portas às 17h; o vereador Sr. Carlos Raymundo de Rezende informou que o gerente da agência local do Banco do Brasil deixou bem claro que o banco não é obrigado a ficar aberto até às 22h, pois não dispõe de funcionários para fechar e abrir as portas; então, se isso acontecer os vereadores não poderão fazer nada. Por esse motivo ressaltou que votou a favor do Projeto de Lei que foi sancionado e como Lei nº 2.532/2018, mas que se for pra prejudicar a população, com o fechamento dos caixas eletrônicos, fará o possível para que a Lei seja revogada, e conta com apoio dos demais vereadores para que não haja transtornos para a população. Com a palavra o vereador Sr. Diogo Augusto Aparecido Ribeiro disse que quanto à Lei que visa instalar equipamentos de segurança e proteção nos estabelecimentos bancários, no dia 17 de janeiro de 2018 recebeu uma ligação telefônica do Sr. Cabo Claret, que o convidou para participar de uma reunião no Quartel da Polícia Militar desta cidade para se tratar de assuntos relacionados à segurança pública; estava presente nesta reunião um Tenente do destacamento da Polícia Militar de Santa Rita do Sapucaí, o Comandante da Polícia Militar de nossa cidade, Sr. Alisson, que apresentou o Projeto para a implantação de sistema de segurança nos bancos; ressaltou ainda que em várias cidades vizinhas a Cachoeira de Minas, bem como diversas cidades dos Estados de Minas Gerais e São Paulo já aprovaram leis semelhantes e os bancos não alteraram os horários de funcionamento dos caixas eletrônicos; disse que a lei não estabelece horários de funcionamento para os estabelecimentos bancários, mas tão somente a obrigatoriedade de instalação de anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça, e os vereadores estão trabalhando em prol da segurança pública, segurança dos cidadãos e crescimento de Cachoeira de Minas. Disse que se, de fato, o gerente da agência local do Banco do Brasil determinar o fechamento dos caixas eletrônicos às 17h, este se coloca à disposição da população para reivindicar que os estabelecimentos bancários permaneçam com os caixas eletrônicos abertos após o horário normal de expediente do banco, bem como aos finais de semana e feriados, tudo em prol da população. Após agradecer a presença da Sra. Maria Helena Trindade Colombo, a Sra. Presidente passou para a parte da reunião destinada à **ORDEM DO DIA**, e, para **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**, a Indicação nº 04/2019, de autoria do vereador Sr. Carlos Raymundo de Rezende, solicitando ao Sr. Prefeito a construção de cobertura



em volta do prédio do PSF, localizado no Bairro Vista Alegre, nesta cidade, foi aprovada por oito votos. Para **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** o Projeto de Lei nº 02/2019, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Educação, com os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, foi rejeitado por cinco votos, sendo favoráveis à sua aprovação os vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Luiz Donizetti Barbosa e João Batista da Silva; o Projeto de Lei nº 04/2019, do Executivo, que acrescenta o artigo 18 B da Lei nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, seu desmembramento e dá outras providências, com pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado por oito votos; o Projeto de Lei nº 05/2019, do Executivo, que altera e acrescenta Parágrafo Único no artigo 1º da Lei nº 1.495/1998, alterada pelas Leis 2.019/2007 e 2.440/2016, que autoriza concessão de ajuda de custo para as diárias de estadia de pacientes da área de oncologia, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, foi aprovado por oito votos. Na parte destinada à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, usou da palavra o vereador Sr. Carlos Raymundo de Rezende, relatando que, quanto à instalação do anteparo metálico e sistema de segurança com nebulizador de fumaça exigidos em Lei Municipal, que o Gerente da agência local do Banco do Brasil comunicou a todos os vereadores que o banco irá cumprir as exigências, mas fechará as portas às 17h, o que causará inúmeros transtornos a toda a população. Os vereadores Srs. Paulo Dionísio Filho, Vera Lúcia Costa e Silva e Marcelha Regina Figueiredo Matos parabenizaram a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Turismo pela realização das festividades de Carnaval de Cachoeira de Minas, ressaltando que estava tudo muito bem organizado, transcorrendo de forma tranquila e segura; que foi um Carnaval em família e que todos puderam aproveitar bastante. Com a palavra o vereador Sr. Diogo Augusto Aparecido Ribeiro relatou que esta Casa Legislativa é sim a Casa da verdade, e que os vereadores estão representando a população Cachoeirense; por isso os Projetos aqui apresentados e aprovados buscam tão somente melhorias e crescimento da cidade e o bem da população, e que nenhum vereador quer prejudicar quem quer que seja; por isso está à disposição de todos para esclarecer dúvidas, pois entende que não podem deixar que outros ditem as regras em nossa cidade, e por isso devem se unir com a população e reivindicar o melhor para Cachoeira de Minas. Usou da palavra o vereador Sr. Paulo Dionísio Filho, dizendo que os vereadores aprovam os Projetos de Lei, e quem sanciona é o Prefeito Municipal; por esse motivo, quanto à questão da instalação do anteparo metálico e nebulizador de fumaça nos estabelecimentos bancários houve a anuência do Sr. Municipal, que sancionou integralmente a lei; caso o Sr. Prefeito não concordasse com a proposição, teria vetado.. Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, do



que para constar, eu, Diogo Augusto Aparecido Ribeiro, Secretário, lavrei a presente que, se aprovada será assinada.



A collection of handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is that of Diogo Augusto Aparecido Ribeiro, the Secretary, written in a cursive style. To his left, there are several other signatures, some of which appear to be initials or names of council members. The signatures are arranged in a horizontal line across the top of the page.